ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Rua Sen. Felipe Schmidt, 10 - Caixa Postal 71
FONE (047) 622 3011 - FAX (047) 622 3848
89460-000 - CANOINHAS - SC

06
NÚMERO
RUBRICA

LEI Nº 2.901 de 16/10/1997

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), da seguinte dotação do Orçamento vigente:

07-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

16.88	Transporte Rodoviários
16.88.534	Estradas Vicinais
16.88.537.1038	Construção Pavimentação de Rodovias
4.0.0.0	Despesas de Capita
4.3.0.0	Transferencia de Capital
4.3.5.1-4	Amortização Dívida 300.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a importância de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento vigente:

14-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13-75	Saúde e Saneamento
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
13.754282018	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.1.1	Pessoa Civil 90.000,00

3-01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03	Administração e Planejamento
03-07-021	Administração Geral

07
NÚMERO
RUBRICA

03-07-021.2029	Func. Manut.Secretaria M.Administração e Finanças
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1-108	Pessoal Civil 40.000,00
3.2.0.0	Transferências Correntes
3.2.5.0	Transferências a Pessoas
3.2.5.1-114	Inativos 45.000,00
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio Servidor Público
3.2.8.1-116	Contribuição ao PASEP 20.000,00
17-01	**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**
10583232037	Func. e Manut. da Ass. de Planej. e Urbanismo
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.1.1-156	Pessoal Civil 40.000,00
3.1.2.0-157	Material de Consumo 20.000,00
18-01	**ASSESSORIA DE AÇÃO SOCIAL**
13754281.074	Func. e manut. Assessoria de Ação Social
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas Custeio
3.1.1.0	Pessoal
3.1.1.1-144	Pessoal Civil 45.000,00
TOTAL	**300.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Canoinhas-SC, 10 de outubro de 1997.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 16/10/1997.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças